



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

**EDITAL Nº 013/2017- DEAD/DG/IFRR, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA-EAD.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus Boa Vista*, por intermédio da Direção Geral e do Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 05 (cinco) vagas e formação de quadro de reserva para a função de **TUTOR PRESENCIAL e A DISTÂNCIA, na condição de bolsista**, para atuarem no **Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica, na modalidade a distância**, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 5.622, de 19 de dezembro de 2015, a Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, Portaria 15 de 23 de janeiro de 2017 e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância- EAD.

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo **selecionar tutores presenciais e a distância** na condição de bolsistas, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), para atuarem no Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica, na Modalidade a Distância, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/ IFRR.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**2.1** A presente seleção de candidatos a tutores presenciais e à distância será regido por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/ IFRR/*Campus Boa Vista*), por meio de comissão constituída pela Diretoria Geral do *Campus Boa Vista* (IFRR), portaria de Nº 233/2017, especificamente, para este fim;

**22** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e criação de quadro reserva para tutores presenciais e a distância nos **Polos de Ensino Boa Vista e Rorainópolis**, conforme necessidade e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR;

**23** O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/CBV/IFRR;

**24** A seleção em questão **NÃO** gera qualquer vínculo empregatício com o DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo, caso comprovado o descumprimento de suas atividades de atribuição da tutoria.

**25** As atribuições e atividades do tutor presencial e a distância estão discriminadas neste Edital, no Item 4;

**26** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara concordância** com os termos deste edital;

**27** A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará em redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem;

**28** O período de vigência do presente Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

### 3. DAS VAGAS E BOLSAS/REMUNERAÇÃO

**3.1** São dispostas 05 (cinco) vagas para tutor, distribuídas segundo o quadro abaixo:

**Quadro I – Vagas para Tutor Presencial e Tutor a Distância.**

<b>Titulação Mínima</b>	<b>Função / Polo</b>	<b>Nº de Vagas:</b>	<b>Quadro Reserva:</b>
Ser graduado em: Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica; ou Letras com habilitação em Língua Espanhola, reconhecido pelo MEC.	Tutor Presencial / Boa Vista	02	08
	Tutor a Distância / Boa Vista	01	04
	Tutor Presencial / Rorainópolis	01	04
	Tutor a Distância / Rorainópolis	01	04

**3.2** O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição;

**3.3** O tutor que participar com êxito na etapa estabelecida neste Edital assinará um Termo de Compromisso com o DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo tutor no decorrer da oferta do curso;

3.4 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, que na presente data assim se apresentam:

**3.4.1 Ter titulação de Graduação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou 1 (um) ano no Magistério Superior.** Recebendo uma bolsa de fomento mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

**3.4.2** Ao ser classificado e convocado, a vinculação do Tutor, seja ele presencial ou a distância, no sistema de pagamento é condicionada à entrega da documentação exigida para este fim, que na presente data assim se apresenta (Quadro II):

**Quadro II: Documentos para vinculação de bolsista UAB**

DOCUMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Fotocópia do RG	2	Autenticado em cartório
Fotocópia do CPF		Autenticado em cartório
Fotocópia do Título de eleitor	2	Autenticado em cartório
Fotocópia do diploma (Graduação)	2	Autenticado em cartório
Fotocópia dos comprovantes de experiência docente, conforme regulamenta a Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, de acordo com a função a exercer.	2	Autenticado em cartório
Fotocópia do comprovante de residência	2	Autenticado em cartório
Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado <i>(documento disponibilizado pelo DEAD, após a convocação)</i>	2	RECONHECIMENTO FIRMA NO 1º OFÍCIO DE BOA VISTA - CARTÓRIO LOUREIRO
Declaração de Pagamento de Bolsa <i>(documento disponibilizado pelo DEAD, após a convocação)</i>	1	RECONHECIMENTO FIRMA NO 1º OFÍCIO DE BOA VISTA - CARTÓRIO LOUREIRO

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1 Do Tutor a Distância:**

- Exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos - Internet, Windows, Office e etc.);
- Estar presente na instituição de ensino para atividades *online*, conforme cronograma de atividades do curso;

- d) Acessar regularmente o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para acompanhamento dos cursistas;
- e) Assistir os alunos nas atividades do curso por meio das novas tecnologias da informação e comunicação (e- mail, internet, chat, fórum, Wiki e etc.);
- f) Mediar a comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas;
- g) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso;
- h) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- i) Acompanhar o acesso dos alunos nas atividades do ambiente virtual de aprendizagem;
- j) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos ao ambiente virtual de aprendizagem;
- k) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- l) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- m) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- n) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria.
- o) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR;
- p) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

#### **4.2 Do Tutor Presencial:**

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria presencial;
- b) Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos - Internet, Windows, Office e etc.);
- c) Estar presente no polo de apoio presencial para atendimento aos alunos;
- d) Estar presente no polo de apoio presencial para auxílio do professor nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;
- e) Auxiliar os cursistas no acesso regular ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) no polo de apoio presencial;
- f) Mediar à comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas;
- g) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência;
- h) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo de apoio presencial;

- i) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo;
- l) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- m) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- n) Responsabilizar-se pela distribuição do material didático;
- o) Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail e presencialmente;
- p) Manter contato permanente com o tutor à distância;
- q) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria;
- r) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- s) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR;
- t) Realizar viagens para aplicação das avaliações presenciais quando necessário;
- u) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **5.1 Requisitos para inscrição e posterior exercício das funções de tutor presencial e à distância:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir titulação mínima, conforme QUADRO I, *item* 3.1, deste edital;
- c) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou 01 (um) ano no magistério do ensino superior;
- e) NÃO possuir vinculação a outro programa (Programa Profucionário/e-Tec, Parfor, Secadi, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007;
- f) O candidato a Tutor Presencial deverá ter domicílio no município sede do Polo para o qual se inscreveu;

- g) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- h) Possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período de Inscrição: em data prevista em Cronograma no item 11;

6.2 No ato da inscrição os candidatos entregarão em envelope lacrado com toda a documentação comprobatória e identificado com a ficha de inscrição preenchida (Anexo I). Os documentos a serem entregues serão:

- a) Currículo *Lattes* atualizado emitido através da Plataforma *Lattes* (CNPq) no sítio (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Cópia autenticada do documento que comprove experiência no magistério, que deve **informar a função, a descrição da atividade** e o **período de início e fim**, poderá ser por meio de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho; Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- c) Cópia autenticada do documento que comprove **experiência no ensino a distância**, deve informar a função, a descrição da atividade e o período de início e fim, poderá ser por meio de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho; Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- d) Cópia autenticada dos documentos que comprovem os cursos de aperfeiçoamento em Informática e em formação em EaD;
- e) Cópia autenticada de Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- f) Cópia autenticada do Comprovante de residência atualizado;
- g) Cópia autenticada do Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Cópia autenticada da Cédula de identidade – frente e verso;
- i) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – frente e verso;
- j) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, para o sexo masculino.

6.3 A documentação dos candidatos à vaga de tutor presencial e à distância deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância – DEAD, localizado no *Campus* Boa Vista/IFRR, Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR, em data prevista em Cronograma no item 11, das 8h às 12h e das 14h às 17h;

6.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital;

6.6 Admitir-se-á inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma

reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato;

**6.7** A documentação entregue pelos candidatos classificados, serão retidas pelo DEAD;

**6.8** Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site **www.ifrr.edu.br**, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo os documentos serão descartados;

**6.9** O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD;

**6.10** É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, por meio do site **www.ifrr.edu.br**;

**6.11** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **análise de currículo**;

**7.2** Serão feita a avaliação curricular somente dos candidatos que enviarem os documentos dentro do tempo hábil e que atendem aos requisitos para inscrição estabelecido no item 5.1;

**7.3** A avaliação curricular terá caráter classificatório dentro do limite de vagas, definidas no item 3.1. Nessa análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser **efetivamente comprovados** e pertinentes à área de atuação, conforme Quadro III do Item 7.8;

**7.4** Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis **só será considerado um título**, o de maior nível;

**7.5** Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC;

**7.6** Os cursos de aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:

**7.6.1** Sobre o papel do professor EaD e papel do tutor;

**7.6.2** Sobre material didático na EaD;

**7.6.3** Sobre recursos do Moodle.

**7.7** Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos ministrados ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a ementa do curso/disciplina;

**7.8** A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no Quadro III deste Edital:

### QUADRO III – ANÁLISE DE CURRÍCULO

DESCRIÇÃO:	PONTOS:	MÁXIMO DE PONTOS:
<b>Títulos Acadêmicos</b>		
Título de Especialista	10	<b>10</b>
Título de Mestrado	15	<b>15</b>
Título de Doutorado	20	<b>20</b>
<b>Experiência no Ensino a Distância</b>		
Experiência no ensino a distância como tutor de curso ou disciplina com carga horária mínima de 40 horas	01 ponto a cada 40 horas	<b>15</b>
Experiência no ensino a distância como professor ou coordenador	01 ponto a cada 40 horas	<b>15</b>
<b>Experiência no Ensino Presencial</b>		
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior	01 por semestre	<b>20</b>
<b>Curso de aperfeiçoamento</b>		
Curso de aperfeiçoamento em Informática com carga horária mínimo de 20 horas	01 ponto a cada 20 horas	<b>15</b>
Curso de aperfeiçoamento em formação em EaD com carga horária mínimo de 20 horas	01 ponto a cada 20 horas	<b>15</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>

## 8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**8.1** A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo conforme Quadro III;

**8.2** Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação na **Experiência no Ensino a Distância**;
- b) Candidato com maior pontuação na **Experiência no Ensino Presencial**;
- c) Candidato com maior pontuação em **Títulos Acadêmicos**;
- d) Candidato com **Maior Idade**.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**9.1** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifrr.edu.br> em data prevista em Cronograma no item 11;

**9.2** A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação;

**9.3** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifrr.edu.br> em data prevista em Cronograma no item 11.

## 10 DOS RECURSOS

**10.1** Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado;

**10.2** O candidato poderá solicitar a cópia da ficha de avaliação, desde que custeie a(s) cópia(s);

**10.3** O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no Anexo II deste Edital;

**10.4** A interposição de recursos pode ser feita em data prevista em Cronograma no item 11, das 8h às 12h e das 14h às 17h;

**10.5** O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no Cronograma no item 11, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Departamento de Educação a Distância – DEAD, localizada no *Campus* Boa Vista do IFRR, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã;

**10.6** O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito;

**10.7** Somente será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

**10.8** O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://www.ifrr.edu.br>.

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>DATAS:</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:</b>	<b>OBSERVAÇÃO:</b>
<b>31/05/2017</b>	Publicação deste Edital	No sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>
<b>01/06 a 14/06/2017</b>	Período de inscrição	No DEAD/ <i>Campus</i> Boa Vista/ IFRR
<b>16 a 20/06/2017</b>	Análise curricular	Pela Comissão de Seleção. No DEAD/IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista
<b>21/06/2017</b>	Resultado preliminar da análise curricular	No sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>
<b>22 e 23/06/2017</b>	Recurso contra análise curricular	Pela Comissão de Seleção. No DEAD/IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista
<b>26/06/2017</b>	Resultado do recurso contra análise curricular	No sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>
<b>26/06/2017</b>	Resultado final	No sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

12.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo

à administração do DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;

12.4 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação;

12.5 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição;

12.6 O DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação;

12.7 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor à distância ou presencial;

12.8 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (Programa PPROFUNDACIONÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007, e segundo determina o art. 5º, caput, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016;

12.9 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016;

12.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2017.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA  
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nº DO EDITAL:</b>		
<b>FUNÇÃO:</b> ( ) Tutor Presencial ( ) Tutor a Distância		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>RG:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b>	<b>ORG. EXPEDIDOR.</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>SEXO</b> ( ) Masculino ( ) Feminino
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>PROFISSÃO:</b>	<b>GRADUAÇÃO:</b>	

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>NÚMERO DO EDITAL:</b>	<b>FUNÇÃO:</b> ( ) Tutor Presencial ( ) Tutor a Distância

Boa Vista-RR, ...../...../201\_\_\_\_\_

Documentação recebida pelo(a)

Servidor(a).....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO II**  
**RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR**

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º \_\_\_\_\_/2017 \_\_\_\_\_,

Nome: \_\_\_\_\_  
 (identificação obrigatória)

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Tutor \_\_\_\_\_ para atuar na Modalidade de Educação a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º \_\_\_\_/2017, venho solicitar a V. S.<sup>a</sup> revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao Item 7.8 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

**Fundamentação:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo(a) servidor(a).....

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número do Edital: \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR,...../...../2017

Recurso recebido pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_